

## QUADRO DE NOTIFICAÇÕES E MULTAS - PESSOA JURÍDICA

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	NATUREZA DA GRAVIDADE	ENCAMINHAMENTO
Pessoa Jurídica sem registro junto ao CREF6/MG.	Lei 6839/80 e Resolução CONFEF 021/00.	NÃO REGISTRADA	Notificação com prazo de 15 dias para registro; após este prazo, em caso de não regularização, notificação ao Ministério Público.
Pessoa Jurídica sem registro em funcionamento, mas sem Profissional para o atendimento.	Lei 6839/80, 9696/98 e Resolução CONFEF 021/00.	NÃO REGISTRADA	Notificação para interrupção imediata das atividades; notificação ao Ministério Público.
Pessoa Jurídica (Registrada) em funcionamento, mas sem Profissional para o atendimento.	Lei 6437/77, 9696/98 e Resolução CONFEF 307/2015.	GRAVE	Notificação para interrupção imediata das atividades; regularização imediata; encaminhamento à Comissão de Ética.
Permitir Graduado atuar sem registro junto ao CREF6/MG.	Lei 3688/41 Art. 47, 6437/77, 9696/98 e Resolução CONFEF 307/2015.	GRAVÍSSIMA	Notificação para interrupção imediata das atividades do Graduado e 15 dias para regularização; encaminhamento à Comissão de Ética.
Permitir leigo atuando como Profissional.	Lei 3688/41 Art. 47, 6437/77, 9696/98 e Resolução CONFEF 307/2015.	GRAVÍSSIMA	Notificação para interrupção imediata das atividades do leigo; regularização imediata; encaminhamento à Comissão de Ética.
Permitir Profissional atuar com registro de outra jurisdição por prazo superior ao permitido.	Resoluções CONFEF 076/04 e 307/2015.	LEVE	Notificação com prazo de 30 dias para regularização; encaminhamento à Comissão de Ética.
Permitir Profissional atuar em área diferente a da sua habilitação.	Lei 3688/41 Art. 47, 6437/77, 9696/98, Resoluções CONFEF 045/02 e 307/2015, Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04, 04/09.	GRAVÍSSIMA	Notificação para interrupção imediata das atividades do Graduado e/ou não Graduado; regularização imediata; encaminhamento à Comissão de Ética.
Permitir atuação de estagiário de forma irregular, desacordo com a legislação vigente.	Lei 3688/41 Art. 47, 9696/98, 11788/08, Resoluções CONFEF 134/07 e 307/2015, Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04, 04/09.	GRAVE	Notificação com prazo de 15 dias para regularização; encaminhamento à Comissão de Ética. Em caso de não regularização, notificação ao Ministério Público Federal do Trabalho.

## QUADRO DE NOTIFICAÇÕES E MULTAS - PESSOA JURÍDICA

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	NATUREZA DA GRAVIDADE	ENCAMINHAMENTO
Permitir a atuação de estagiário sem acompanhamento de um Profissional.	Lei 9696/98, 3688/41 Art. 47, 11788/08, Resoluções CONFEEF 134/07 e 307/2015, Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04, 04/09.	GRAVE	Notificação para regularização imediata; encaminhamento à Comissão de Ética. Em caso de não regularização, notificação ao Ministério Público Federal do Trabalho.
Permitir a atuação de estagiário como um Profissional de Educação Física.	Lei 3688/41 Art. 47, 9696/98, 11788/08, Resoluções CONFEEF 134/07 e 307/2015, Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04, 04/09.	GRAVÍSSIMA	Notificação para regularização imediata; encaminhamento à Comissão de Ética. Em caso de não regularização, notificação ao Ministério Público Federal do Trabalho.
Pessoa Jurídica em desacordo com as normas básicas de funcionamento.	Resolução CONFEEF 052/02.	GRAVE	Notificação com prazo de 30 dias para regularização; em caso de não regularização, encaminhamento à Comissão de Ética.
Pessoa Jurídica em inadimplência das suas obrigações pecuniárias.	Lei 6839/80, 12197/10, Resolução CONFEEF 307/2015.	MÉDIA	Encaminhamento à Comissão de Ética e cobrança da inadimplência.
Transgressão a preceitos do Código de Ética, no que couber a pessoas jurídicas, ou convivência com transgressão praticada por Profissional em suas dependências.	Resolução CONFEEF 307/2015 - Código de Ética Profissional.	GRAVE	Encaminhamento à Comissão de Ética.
Falta ou recusa de identificação de Professor e/ou Profissional.	Decreto Lei 2848/40, Arts. 329 e 330 e Resolução CONFEEF 307/2015.	GRAVE	Encaminhamento à Comissão de Ética.
Impedimento de ato de fiscalização.	Decreto Lei 2848/40, Arts. 329 e 330 e Resolução CONFEEF 307/2015.	GRAVE	Encaminhamento à Comissão de Ética.
Não manter afixado em local visível ao público o Certificado de Registro do CREF6/MG.	Resolução CONFEEF 052/02.	LEVE	Notificação com prazo de 15 dias para regularização; encaminhamento à Comissão de Ética.

## QUADRO DE NOTIFICAÇÕES E MULTAS - PESSOA JURÍDICA

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	NATUREZA DA GRAVIDADE	ENCAMINHAMENTO
Não manter afixado em local visível ao público a lista de Profissionais, discriminando a modalidade, horário da aula e número de registro no CREF6/MG.	Resolução CONFEF 052/02.	LEVE	Notificação com prazo de 15 dias para regularização; encaminhamento à Comissão de Ética.
Pessoa Jurídica em funcionamento, mas sem Responsável Técnico devidamente denominado junto ao CREF6/MG.	Resolução CONFEF 134/07.	GRAVE	Notificação com prazo de 05 dias para regularização; encaminhamento à Comissão de Ética.
Não comunicar ao CREF6/MG, no prazo de 05 (cinco) dias, a substituição do responsável técnico ou qualquer alteração no seu quadro técnico.	Resolução CONFEF 134/07.	LEVE	Encaminhamento à Comissão de Ética.
Pessoa Jurídica registrada, mas com alteração de categoria não informada.	Lei 6839/80, Lei 10406/02 Arts. 966 e 967; Resolução CONFEF 021/00.	LEVE	Notificação com prazo de 30 dias para regularização; encaminhamento à Comissão de Ética.
Reincidência de qualquer infração de natureza LEVE.		MÉDIA	Encaminhamento à Comissão de Ética.
Reincidência de qualquer infração de natureza MÉDIA.		GRAVE	Encaminhamento à Comissão de Ética.
Reincidência de qualquer infração de natureza GRAVE		GRAVÍSSIMA	Encaminhamento à Comissão de Ética.

*INFRAÇÃO LEVE – Sem multa e com anotação de advertência;*

*INFRAÇÃO MÉDIA – Multa de UMA anuidade vigente (equivalente a R\$1.490,40);*

*INFRAÇÃO GRAVE – Multa de DUAS anuidades vigentes (equivalente a R\$2.980,80);*

*INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA – Multa de TRÊS anuidades vigentes (equivalente a R\$4.471,20);*

*Advertência com base no Código de Ética Profissional pode ser acompanhada ou não de Multa.*

*O prazo para regularização será contado a partir da data do preenchimento do Termo de Fiscalização.*